

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 06 DE 29.03.2018

RESOLUÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 407ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 14/03/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.935, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Materno-Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Social/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Simone Augusta Ribas	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Amanda da Silva Franco	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
3º lugar – Camila Maranhã Paes de Carvalho	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001020/2017-10).

Nº 4.936, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudo Experimental/Técnica Dietética/Nutrição e Dietética, do Departamento de Nutrição Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Elaine Cristina de Souza Lima	8,7 (oito inteiros e sete décimos)
2º lugar – Isabelle Santana	8,3 (oito inteiros e três décimos)
3º lugar – Annie Schtscherbyna Almeida de Assis	7,0 (sete inteiros)
4º lugar – Felipe Reis Rodrigues	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001140/2017-17).

Nº 4.937, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Hematologia e Hemoterapia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Vitor Ribeiro Gomes de Almeida Valvieste	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
2º lugar – Mariana Guaraná Macedo Moura	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Natália Laso Fonseca	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
4º lugar – Laura Guimarães Corrêa Meyer	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
5º lugar – Eric Albuquerque Pena	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003826/2016-53).

Nº 4.938, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Oftalmologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Renato Ambrósio Júnior	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Gustavo Amorim Novais	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005494/2016-41).

Nº 4.939, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Reinaldo Matias Fleuri (doutorado)	1º lugar	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
Ana Maria Villela Cavaliere (mestrado)	2º lugar	9,0 (nove inteiros)
Regina Célia Reyes Novaes (mestrado)	3º lugar	9,0 (nove inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E BIOCÊNCIAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Paula Paraguassu Brandão (doutorado)	1º lugar	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Maurício Gomes Pereira (mestrado profissional)	1º lugar	9,8 (nove inteiros e oito décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Leila Dupret (mestrado e doutorado)	1º lugar	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Gilberto de Castro (mestrado profissional)	1º lugar	7,1 (sete inteiros e um décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Jussilene Santana do Nascimento Gadelha (mestrado e doutorado)	1º lugar	8,0 (oito inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Mônica Barcellos Arruda (mestrado profissional)	1º lugar	8,0 (oito inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Alba Valeria Santos Simon (mestrado profissional)	1º lugar	7,0 (sete inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Ângela Maria de Castro Gomes (mestrado e doutorado)	1º lugar	10,0 (dez inteiros)
Martha Campos Abreu (mestrado e doutorado)	2º lugar	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
Maria Regina Celestino de Almeida (mestrado e doutorado)	3º lugar	9,8 (nove inteiros e oito décimos)
Luiz Carlos Soares (mestrado e doutorado)	4º lugar	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
Magali Gouveia Engel (mestrado e doutorado)	5º lugar	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
Renata Santos (mestrado e doutorado)	6º lugar	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
Maria Antônia Couto da Silva (mestrado e doutorado)	7º lugar	7,3 (sete inteiros e três décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira (mestrado e doutorado)	1º lugar	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS ARTES CÊNICAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Johana de Albuquerque Cavalcanti (mestrado profissional)	1º lugar	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Sérgio Conde de Albite Silva (mestrado profissional)	1º lugar	8,0 (oito inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Beatriz dos Santos Ferreira (mestrado)	1º lugar	8,4 (oito inteiros e quarto décimos)
Pablo Trindade (mestrado)	2º lugar	7,4 (sete inteiros e quarto décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Valéria Laneuville Teixeira (mestrado)	1º lugar	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
Marcos de Souza Lima Figueiredo (mestrado)	2º lugar	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
Gastón Andrés Fernandez Giné (mestrado)	3º lugar	8,3 (oito inteiros e três décimos)
Fabiana Gonçalves Barbosa (mestrado)	4º lugar	7,4 (sete inteiros e quarto décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Jean Pierre Briot (mestrado e doutorado)	1º lugar	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
Bruno Astuto Arouche Nunes (mestrado e doutorado)	2º lugar	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
Maria Del Rosario Girardi Gutiérrez (mestrado e doutorado)	3º LUGAR	8,1 (oito inteiros e um décimo)
César Alberto Collazos Ordóñez (mestrado e doutorado)	4º LUGAR	8,1 (oito inteiros e um décimo)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Celina Maria de Souza (mestrado)	1º lugar	9,5 (oito inteiros e cinco décimos)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Érica Giesbrecht (mestrado e doutorado)	1º lugar	9,0 (nove inteiros)
Arthur Kampella (mestrado e doutorado)	2º lugar	9,0 (nove inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTO E NUTRIÇÃO

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Elisa D'avila Cavalcanti Oliveira (mestrado e doutorado)	1º lugar	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
Damila Rodrigues de Moraes (mestrado e doutorado)	2º lugar	8,5 (oito inteiros e seis décimos)
Haroldo Yukio Kawaguti (mestrado e doutorado)	3º lugar	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
Alexandra Mara Goulart Nunes Mamed (mestrado e doutorado)	4º lugar	7,0 (sete inteiros)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	SITUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Laisa Figueiredo Ferreira Lós de Alcântara (mestrado)	1º lugar	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003782/2017-42).

Nº 4.940, de 14.03.18 – Art. 1º Aprovar a transferência das seguintes disciplinas do Departamento de Medicina Geral (DEMEG) para o Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde (DEPIS), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UNIRIO;

- I. Práticas em Saúde I, com 60 horas, 2 créditos práticos;**
- II. Práticas em Saúde II, com 90 horas, 5 créditos (4 teóricos e 1 prático);**
- III. Práticas em Saúde III, com 90 horas, 5 créditos (4 teóricos e 1 prático);**
- IV. Introdução à Pesquisa Clínica, com 30 horas, 2 créditos teóricos.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005364/2017-90).

Nº 4.941, de 14.03.18 – Art. 1º Aprovar a alteração da carga horária da disciplina Ecologia Vegetal, do Departamento de Ciências do Ambiente, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIRIO para 60 horas, 03 créditos (2 teóricos e 1 prático), ofertada como optativa para os cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Biologia (Licenciatura). Art. 2º Manter os pré-requisitos para a disciplina, conforme estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004746/2016-15).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 407ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 14/03/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.942, de 14.03.18 – Art. 1º Aprovar a criação da disciplina Monitoramento e Avaliação em Saúde, no Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde, com 30 horas, 2 créditos teóricos, a ser ofertada como optativa para o curso de Medicina, tendo como pré-requisitos as disciplinas Práticas em Saúde I (SMG0104), Práticas em Saúde II (SMG0107) e Práticas em Saúde III (SMG0122). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005052/2017-86).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 407ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 18/12/2017, e para a 407ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 14/03/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos

Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.944, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Enfermagem nos Moldes de Residência, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004822/2017-73).

Nº 4.945, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005394/2017-04).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 407ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 14/03/2018, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar *ad referendum* do CONSEPE, a seguintes Resoluções:

Nº 4.946, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Câmara de Inovação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) da UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.008221/2017-30).

Nº 4.947, de 14.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política/Relações Internacionais, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro

de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Danielle Costa da Silva	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º lugar – Marianna Restum Antônio de Albuquerque	9,0 (nove inteiros)
3º lugar – Jéssica Cristina Resende Máximo	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º lugar – Stefano Motta	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
5º lugar – Maria Del Carmen Villarreal Villamar	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
6º lugar – Maria Luisa Nabinger de Almeida	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
7º lugar – Pablo Victor Fontes	7,0 (sete inteiros)
8º lugar – Alana Camoça Gonçalves de Oliveira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007913/2017-61).

Nº 4.948, de 14.03.18 – Art. 1º Aprovar a criação da disciplina Tópicos Especiais em Vigilância Sanitária, no Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde, com 30 horas, 2 créditos teóricos, a ser ofertada como optativa para o curso de Medicina, tendo como pré-requisitos as disciplinas Práticas em Saúde I (SMG0104), Práticas em Saúde II (SMG0107) e Práticas em Saúde III (SMG0122). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005053/2017-21).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 407ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 18/12/2017, e para a 407ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 14/03/2018, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente

dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.949, de 14.03.18 – Art. 1º O Exame de Suficiência consiste em avaliação – ou conjunto de avaliações – facultada ao estudante que, apresentando desempenho acadêmico extraordinário, pleitear abreviação de duração de Curso de Graduação, à exceção dos Cursos cujas Diretrizes Curriculares não permitam tal abreviação.

Parágrafo único. É considerado estudante com desempenho acadêmico extraordinário aquele que tenha integralizado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da Carga Horária total do Curso de Graduação da UNIRIO e apresente Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 8,5 (oito e meio) e nenhuma reprovação.

Art. 2º A aplicação de Exame de Suficiência é restrita aos componentes curriculares obrigatórios e optativos previstos no projeto pedagógico do Curso de Graduação, excetuando-se componentes ligados a estágio obrigatório e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. Art. 3º O pedido de Abreviação de Curso poderá ser feito à Coordenação de Curso e apreciado pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. O pedido de Abreviação de Curso só poderá ser feito uma vez pra cada estudante.

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

Art. 4º Tendo sido aprovado o pedido de Abreviação de Curso, a Coordenação de Curso deverá comunicar os Departamentos de Ensino nos quais os componentes curriculares estiverem alocados a fim de que seja feito o Exame de Suficiência. Art. 5º O Exame de Suficiência será elaborado e corrigido por um docente da área de conhecimento de cada componente curricular solicitado. Art. 6º A Comissão de Matrícula deferirá ou não a Abreviação de Curso com base nas notas obtidas nos Exames de Suficiência.

§ 1º No caso de reprovação em apenas uma prova, será dada uma segunda chance ao estudante para refazer o Exame referente àquele componente curricular.

§ 2º No caso de aprovação, será lançado “Aproveitamento de Disciplina” no Histórico Escolar, com anotação da realização do Exame de Suficiência.

§ 3º O lançamento de que trata o §2º será realizado pelo Coordenador do Curso ou pela Secretaria Escolar mediante solicitação da Coordenação de Curso.

Art. 7º Todo o processo de Exame de Suficiência deverá estar concluído antes da vinculação de novos componentes curriculares ao Histórico Escolar do aluno, salvaguardando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissões nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação ao qual o estudante estiver vinculado. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006310/2017-41).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 407ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 14/03/2018, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.950, de 14.03.18 – TÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DE PRAZO PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º Os prazos médio, mínimo e máximo para a Integralização Curricular, considerando-se as determinações legais, são os seguintes:

I. prazo médio: número de períodos previstos no projeto pedagógico do Curso para a Integralização Curricular;

II. prazo mínimo: 1 (um) período a menos em relação ao número de períodos previstos no projeto pedagógico do Curso para a Integralização Curricular ou o prazo determinado pela diretriz curricular específica do Curso;

III. prazo máximo: 50% (cinquenta por cento) a mais do número de períodos previstos no projeto pedagógico do Curso para a Integralização Curricular.

§ 1º O número de períodos previamente cursados por estudantes ingressantes por transferência externa, interna ou *ex officio* será computado para fins de Integralização Curricular.

§ 2º Os estudantes oriundos de processos seletivos para revinculação e reingresso poderão ter a Integralização Curricular abreviada devido ao aproveitamento de estudos.

§ 3º Os estudantes portadores de deficiências poderão extrapolar o prazo máximo para Integralização Curricular, de acordo com o parecer da Comissão de Matrícula do Curso.

Art. 2º As Coordenações dos Cursos de Graduação realizarão, semestralmente, o controle do número de períodos letivos já cursados pelos estudantes matriculados nos Cursos de Graduação ministrados, em especial pelos estudantes concluintes, a fim de verificar aqueles que deverão ser alertados quanto ao tempo ainda disponível para integralização do Curso, atendendo ao art. 47, §1º, da Lei nº 9.394/96.

TÍTULO II

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 3º A prorrogação do prazo máximo de integralização curricular obedece ao disposto no Parecer nº 1.000/87, de 12/11/1987, na Resolução nº 5, de 26/11/1987, do Conselho Federal de Educação, e na Resolução nº 2, de 18/06/2007, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Art. 4º O discente terá direito a uma única solicitação de prorrogação do prazo máximo de Integralização Curricular:

I. quando for deficiente, de acordo com o disposto na legislação vigente ou ainda que apresente afecções que impliquem limitação da capacidade de aprendizagem devidamente comprovadas por laudo médico;

II. quando houver motivo de força maior a ser apreciado pela Comissão de Matrícula e aprovado pelo Colegiado de Curso;

III. nos casos que não se enquadrem nos incisos I e II, porém:

- a) o discente já tenha cumprido pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária total exigida para a Integralização Curricular, fixada no projeto pedagógico do Curso; ou
- b) falte apenas ao discente cumprir o Estágio Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 5º Em caso de o estudante vir a solicitar a prorrogação do prazo máximo de Integralização Curricular, disposto no art. 1º, inciso III, deverá fundamentar comprovadamente o pedido, que tramitará via processo administrativo.

§ 1º Os pedidos de prorrogação deverão ocorrer no decurso do penúltimo período letivo, antes de o estudante completar o prazo máximo de Integralização Curricular;

§ 2º A data-limite para solicitação de prorrogação do prazo para a Integralização Curricular não deverá ser anterior a 2 (dois) meses do término do semestre ou ano letivo.

Art. 6º Cabe à Comissão de Matrícula a análise da propriedade da solicitação feita pelo estudante.

§ 1º Deve a Comissão de Matrícula, ao analisar o pedido, indicar, no processo, o número de períodos de que o estudante necessita para a prorrogação pretendida com a programação, por semestre, de componentes curriculares a serem cursados para Integralização Curricular.

§ 2º Após análise pela Comissão de Matrícula, o processo será examinado e homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 3º Da decisão do Colegiado do Curso caberá recurso ao Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto.

§ 4º Da decisão do Colegiado da Escola/Faculdade/Instituto caberá recurso ao Conselho de Centro Acadêmico que emitirá parecer decisivo.

Art. 7º A prorrogação de prazo máximo para Integralização Curricular será concedida uma única vez e não poderá exceder a 1 (um) ano letivo. Art. 8º Constará em Atas do Colegiado do Curso a prorrogação obtida com o prazo máximo concedido ao estudante.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os alunos que estiverem no último período do prazo máximo de integralização, na data de aprovação desta Resolução, poderão solicitar a prorrogação do mesmo a despeito do disposto no art. 5º desta Resolução;

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 4.247, de 17/10/2013. (Processo nº 23102.006713/2017-91).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 490ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 26/03/2018, e para a 489ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 19/12/2017, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como

Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.951, de 26.03.18 – Art. 1º Fica aprovada a alteração da nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos para Departamento de Biblioteconomia. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007444/2017-80).

Nº 4.952, de 26.03.18 – Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2018, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE			QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico		Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
	PROGRAD	PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
		PROPG	Iniciação Científica	311	20h	12 jan a dez
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	8	20h	12 jan a dez	500,00
		BRACOL	2	---	12 jan a dez	1.000,00
		BRAMEX	2	---	12 jan a dez	1.000,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez	500,00
		Alimentação	690	---	12 jan a dez	200,00
		Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez	400,00

Art. 2º - O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda. Art. 3º - Esta

Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Nº 4.953, de 26.03.18 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007404/2017-38).

Nº 4.954, de 26.03.18 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.007405/2017-82).

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 490ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 26/03/2018, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Nº 4.955, de 26.03.18 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar do IV Encontro Internacional de Reitores, a ser realizado em Salamanca, Espanha, no período de 19 a 23 de maio de 2018, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.000810/2018-51).

PORTARIAS

Nº 243, de 16.03.18 – Autoriza a Cessão da servidora REGINA CELIA FELIPE DA SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 1752741, ocupante do cargo de Secretário Executivo, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal desta Universidade, para ocupar a Função Gratificada (FG1) de

Chefe da Seção de Secretaria do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, na Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com base no Artigo nº 16-B, da Lei 11.356, de 19.10.2006, publicada no DOU de 20.10.2006. (Processo nº 23102.008017/2017-19).

Nº 244, de 16.03.18 – Art. 1º Designa JOELMA FREIRA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 3229227; e MARIANA TAVARES DE SOUZA MONTEIRO BIZARRO, matrícula SIAPE nº 2036082, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 26 de janeiro de 2004 até a presente data, na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro e na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, constante no Processo nº 23102.000413/2018-69, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004278/2012-55, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 245, de 16.03.18 – Art. 1º Designa WILLIAM DAVID MORAN HERRERA, matrícula SIAPE nº 1790246; e FABIO ANTONIO VIEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 1526943, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde a posse como médico na UNIRIO, em 2 de janeiro de 2003, concomitantemente na Prefeitura do Rio de Janeiro, Prontocardio Sociedade Médica Santa Cecília Ltda., Santa Cecília Serviços Médicos Ltda., e Clínica Sicard Ltda., constante no Processo nº 23102.000424/2018-69, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004593/2012-82, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99..Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 246, de 16.03.18 – Art. 1º Designa MIRIAM CABRAL COSER, matrícula SIAPE nº 1453683; e VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2048826, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 10 de janeiro de 2007 até a presente data, no Fundo Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Itaguaí, e na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, constante no Processo nº 23102.000422/2018-70, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.005075/2012-86, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 247, de 16.03.18 – Art. 1º BRUNA MOUSTAPHA CORREA, matrícula SIAPE nº 1900224; e HELISSON RICARDO RUFO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1446707, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 11 de março de 2004 na Medise Medicina Diagnóstico e Serviços Ltda., e na Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante no Processo nº 23102.00419/2018-56, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004537/2012-48, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2 Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 248, de 16.03.18 – Art. 1º Designa SIMEI DANIEL MEIRELLES CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1457828; e JOSÉ MARQUES VIEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 2186849, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 28 de abril de 2004 até a presente data, na

Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, e no Ministério da Saúde, constante no Processo nº 23102.000414/2018-23, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004554/2012-85, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 249, de 16.03.18 – Art. 1º Designa LANDI VEIVI GUILLERMO COSTILLA, matrícula SIAPE nº 1579872; e CESAR DE SOUZA BASTOS JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1611135, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde a posse em 1º de abril de 2005 na UNIRIO e na FACILITY STAFF LTDA., constante no Processo nº 23102.000315/2018-41, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004602/2012-35, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 250, de 16.03.18 – Art. 1º Designa MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, matrícula SIAPE nº 1298212; e MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, matrícula SIAPE n.º 1954957, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 13 de novembro de 2002, na Prefeitura Municipal de Mesquita, Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, E Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, constante no Processo nº 23102.000316/2018-96, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004685/2012-62, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se

também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 251, de 16.03.18 – Art. 1º Designa LUCIA JOFFILY, matrícula SIAPE nº 1561822; e JEFERSON DE SALES OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1751903, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 28 de junho de 1994, na Associação Fluminense de Educação, na Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., e na Diagnósticos da América S.A., constante no Processo nº 23102.000409/2018-11, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004515/2012-88, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 252, de 16.03.18 – Art. 1º Designa MARIA BEATRIZ DE ASSIS VEIGA, matrícula SIAPE nº 1504997; e MARÍLIA SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2182074, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 22 de novembro de 1991, na Sociedade Universitária Gama Filho, e na Secretaria de Estado de Educação, constante no Processo nº 23102.000416/2018-12, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004587/2012-25, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 253, de 16.03.18 – Art. 1º Designa CARLOS PEREZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1366255; e PEDRO CARVALHO DE CASTILHO, matrícula SIAPE nº 1279588, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar indício de acumulação indevida de cargos públicos desde 23 de junho de 1994 até a presente data, no Comando do Exército e na Prefeitura Municipal de Saquarema, constante no Processo nº 23102.000312/2018-16, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004591/2012-93, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 254, de 22.03.18 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor RICARDO SILVA CARDOSO, Vice-Reitor, matrícula SIAPE nº 1226405, CPF nº 024.239.007-24, no período de 23 de maio a 01 de junho de 2018, incluindo trânsito. Para participar de reunião com o Diretor de Instituto de Biologia Marinha, Biotecnologia e Aquacultura (IMBBC), EM Creta, Grécia, com vistas a estabelecer acordo de cooperação científica. (Processo nº 23102.001273/2018-66).

Nº 255, de 22.03.18 – Art. Dispensa, a pedido, REGINA CELIA FELIPE DA SILVA MARINHO, Matrícula SIAPE nº 1752741, de exercer a Função Gratificada (FG-4) de Assistente da Reitoria, a contar de 20/03/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 256, de 22.03.18 – Art. Designa RENNER COELHO MESSIAS ALVES, Matrícula SIAPE nº 1912825, para exercer a Função Gratificada (FG-4) de Assistente da Reitoria, a contar de 20/03/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 257, de 22.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora SILVIA MATTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1728844, CPF nº 018.302.157-60, no período de 07 a 15 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do *Regional Workshop on Monitoring and*

***Management Strategies for Benthic HABs*, em Mônaco, França. (Processo nº 23102.001014/2018-35).**

Nº 258, de 22.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor OMAR LUPI DA ROSA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2275252, CPF nº 946.290.137-68, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar da Reunião Anual de Dermatologistas Latino Americanos - RADLA 2018, em Cancún, México. (Processo nº 23102.001070/2018-70).

Nº 259, de 22.03.18 – Art. 1º Designa CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES, matrícula SIAPE 1373611, CPF: 004.626.816-29, Professor Adjunto, nível II, da área de Saúde Coletiva, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Designa BIANCA RAMOS MARINS SILVA, matrícula SIAPE 2308267, CPF: 088.318.057-03, Professor Adjunto, nível I, da área de Saúde Coletiva, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 3º Designa GLÓRIA REGINA DA SILVA E SÁ, matrícula SIAPE 1983801, CPF: 345.466.697-04, Professor Adjunto, nível II, da área de Saúde Coletiva, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19/05/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 260, de 23.03.18 – Art. 1º Aplica a penalidade de desligamento ao discente HUGO SIQUEIRA BORGES, Matrícula nº 20172120068, do Curso de Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com fundamento no artigo 190, IV § 1º, a e b, do Regimento Geral, pelo cometimento das infrações disciplinares capituladas nos incisos I, II, V, VII e IX do artigo 192 do Regimento Geral, não devendo ser realizado registro da sanção aplicada no histórico escolar, na forma do artigo 191 do mesmo diploma legal. Art. 2º O discente está impedido de permanecer na Instituição para a prática das atividades de ensino. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos desde a prolação da Informação GR nº 032/2018, em 09 de março de 2018. (Processo nº 23102.002887/2016-01).

Nº 261, de 23.03.18 – Art. 1º Dispensa LUIZ CARLOS SANTIAGO, SIAPE nº 0398850, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe

do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 262, de 23.03.18 – Art. 1º Dispensa PRISCILA DE CASTRO HANDEM, SIAPE nº 1810015, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 263, de 26.03.18 – Art. 1º Designa PRISCILA DE CASTRO HANDEM, SIAPE nº 1810015, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 264, de 26.03.18 – Art. 1º Designa TERESA TONINI, SIAPE nº 363894, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 265, de 26.03.18 – Art. 1º Reconduz JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 397369, e MÁRCIO MENDES DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1098016, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Investigação Preliminar, a fim de prosseguir com a investigação do incidente durante a aula entre docente e discente, constante no Processo nº 23102.006890/2016-96. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 266, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o Professor Doutor CÉSAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 1530354, Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Sistemas Agrícolas – NuPSA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002.650/2017-01).

Nº 267, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o Professor Doutor CÉSAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 1530354, Responsável pelo Laboratório de Bioquímica e Função de Proteínas Vegetais

(LBFPV), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.002.649/2017-79. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 268, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. JULIANA CÔRTEZ NUNES DA FONSECA, SIAPE nº 1858019, Responsável, e a Prof.^a Dra. RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, SIAPE nº 1076387, Corresponsável, pelo Laboratório de Higiene dos Alimentos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.031/2016-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 269, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, SIAPE nº 1076387, Responsável, e a Prof.^a Dra. JULIANA CÔRTEZ NUNES DA FONSECA, SIAPE nº 1858019, Corresponsável, pelo Laboratório de Rotulagem de Alimentos (LABRA), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.036/2016-47. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 270, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. LEILA SICUPIRA CARNEIRO DE SOUZA LEÃO, SIAPE nº 1292338, Responsável, e a Prof.^a Dra. LUANA AZEVEDO DE AQUINO, SIAPE nº 1642341, Corresponsável, pelo Laboratório de Avaliação e Atenção Nutricional (LAAN), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.022/2016-23. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 271, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. FABIANO SALGUEIRO, SIAPE nº 1473269, Responsável pelo Laboratório de Biodiversidade e Evolução Molecular (LABEM), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.000.542/2016-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 272, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. NATASCHA KREPSKY, SIAPE nº 1775998, Responsável pelo Laboratório de Microbiologia das Águas (LACQUA), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.000.542/2016-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 273, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. RAFAEL BRAGA GONÇALVES, SIAPE nº 1804463, Responsável pelo Laboratório de Atividade Antiviral de Biomoléculas (LAAB), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.024/2013-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 274, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. VICTOR AUGUSTUS MARIN, SIAPE nº 1946751, Responsável, e o Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES SOARES, SIAPE nº 1124608, Corresponsável, pelo Laboratório de Controle Microbiológico de Alimentos da Escola de Nutrição (LACOMEN), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.032/2016-69. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 275, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES SOARES, SIAPE nº 1124608, Responsável, e o Prof. Dr. FLÁVIO DE SOUZA NEVES CARDOSO, Corresponsável, pelo Laboratório de Tecnologia de Alimentos da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.035/2016-01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 276, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. ROSA MARIA DE SÁ ALVES, SIAPE nº 398227, Responsável, e a Prof.^a Ma. ROSANA POSSE SUEIRO LOPEZ, SIAPE nº 1554526, Corresponsável, pelo Laboratório de Dietética e Gastronomia da Escola de Nutrição (LADIG), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.040/2016-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 277, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a Prof.^a Dra. TAÍSSA LIMA TORRES, SIAPE nº 1998195, Coordenadora, e a Prof.^a Ma. RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA, SIAPE nº 2566437, Vice Coordenadora, do Núcleo de Alimentação Coletiva (NAC), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007.040/2016-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 278, de 26.03.18 – Art. 1º Designa STEVEN DUTT ROSS, matrícula SIAPE nº 2104303; WILLIAM GARCIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1751784; e ALESSANDRA VICTOR DO

NASCIMENTO ROSA, matrícula SIAPE nº 1768175, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de continuar a apuração das irregularidades na oferta da disciplina “Análise Empresarial e Administrativa”, constante no Processo nº 23102.000980/2017-54. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 279, de 26.03.18 – Art. 1º Designa CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1818271; e MARIA APARECIDA DE ASSIS PATROCLO, matrícula SIAPE nº 1154301, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, desde 26 de abril de 1994, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Drogaria Big de São Gonçalo Ltda., Fundação Municipal de Saúde e Prefeitura do Rio de Janeiro, constante no Processo nº 23102.000313/2018-52, em consonância com a Sindicância nº 23102.000673/2010-05, bem como com o Relatório de Análise do Processo nº 23102.004685/2012-62, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se também a Lei nº 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 280, de 26.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001617/2016-75. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 281, de 26.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001134/2016-71. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 282, de 26.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001015/2016-18. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 283, de 26.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, a fim de apurar indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, constante no Processo nº 23102.001016/2016-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 284, de 26.03.18 – Art. 1º Reconduz EMÍLIA CUNHA GOMES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1897642; DIEGO CORREA DE SOUZA, Administrador de Edifício, matrícula SIAPE nº 1863621, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao trabalho da Comissão de Sindicância, constante no Processo nº 23102.006419/2013-55, de acordo com o Relatório nº 00103/2016/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, de 20/07/2016, às fls. 152-153, do referido processo. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 285, de 26.03.18 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH do servidor FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2334623, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Almoxarifado da EBSEH, Código GF 0027, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12/12/2001. (Processo nº 23102.001261/2018-31).

Nº 286, de 26.03.18 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH do servidor ROBERTO LEANDRO ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2237580, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de compras da EBSEH, Código GF 0027, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12/12/2001. (Processo nº 23102.001260/2018-97).

Nº 287, de 26.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARCIA SARPA DE CAMPOS MELLO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1681475, CPF nº 074.272.177-99, no período de 17 a 29 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do processo de Revisão da Monografia da IARC sobre Riscos Carcinogênicos em Humanos, na Agência Internacional de Pesquisa em Câncer – IARC, Lyon, França. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de março de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001209/2018-85).

Nº 288, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ELIANE RIBEIRO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 6050741, CPF nº 508.227.057-53, no período de 18 a 24 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar *VII Congreso Nacional Y V Internacional de Investigación Educativa*, em Neuquén, Argentina. (Processo nº 23102.001110/2018-83).

Nº 289, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus PROAP, da servidora LEILA RANGEL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 654013, CPF nº 893.821.617-91, no período de 14 a 27 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do curso "*La Salud Pública em Cuba*" e da *Convención Internacional de Salud Pública – SALUD*, em Havana, Cuba. (Processo nº 23102.000650/2018-40).

Nº 290, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF nº 915.070.067-72, no período de 01 a 22 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do Projeto *Images of the Gods* (P0159/2016), Acordo de Cooperação Internacional entre a UNIRIO e a Newcastle University, em Newcastle Upon Tyne, Reino Unido. (Processo nº 23102.001196/2018-44).

Nº 291, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1117899, CPF nº 915.070.067-72, no período de 21 a 25 de maio de 2018, incluindo trânsito, para participar da *VI Jornadas Internacionales de Historia Antigua*, na Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba, Argentina. (Processo nº 23102.001194/2018-55).

Nº 292, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora LUCIA MARIA DE FREITAS PEREZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1891871, CPF nº 631.143.727-91, no período de 18 a 22 de abril de 2018, incluindo trânsito, *IV Jornadas de La Red Americana de Psicoanálisis: "La cultura entre la vida y la muerte"*, em Oaxaca, México. (Processo nº 23102.001228/2018-10).

Nº 293, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2048826, CPF nº 117.328.998-43, no período de 18 a 22 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar do *IV Encuentro Latinoamericano de Estudios Agrarios*, na Pontificia Universidad Catolica del Peru, em Lima, Peru. (Processo nº 23102.001120/2018-19).

Nº 294, de 26.03.18 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora NATHALIE FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF 104.006.887-19, matrícula SIAPE 2424065, no período 30 de maio a 14 de junho de 2018, para participar do *VIII Semana Ibero-Americana de La Justicia Internacional*, em Haya – Holanda. (Processo nº 23102.001339/2018-18).

Nº 295, de 26.03.18 – Art. 1º Designa MARIANA SIMOES LARRAZ FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1898681; e ZALINDA ANDRADE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 398741, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de prosseguir com os procedimentos necessários à apuração de eventuais ilícitos administrativos conexos ou contingentes, conforme Parecer nº 00012/2018/SEJUR/PFUNIRIO/AGU, de 19 de fevereiro de 2018, constante no processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 211, de 8 de março de 2018, publicada no Boletim Interno nº 6, de 15 de março de 2018. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 296, de 26.03.18 – Art. 1º Designa a docente REJANE PREVOT NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1670087, Representante da área de Ciências Sociais, como membro de Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015, durante o período de 01/04/2018 a 31/07/2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 297, de 26.03.18 – Art. 1º Designa o docente PAULO HENRIQUE GODOY, matrícula SIAPE nº 1239483, Representante da área de Medicina, como membro de Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 298, de 26.03.18 – Art. 1º Dispensa, por motivo de falecimento, NÚRIA MENDES SANCHEZ, SIAPE nº 1059300, de exercer o Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitora de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 299, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa ULISSES DE CASTRO MORAES, SIAPE nº 3976629, de substituir o Titular da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 300, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa SONIZA VIEIRA ALVES LEON, matrícula SIAPE 6.363.101, de ocupar a Coordenação de Programa de Pós-Graduação, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, código CAPES 31021018006P0, do

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 301, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa LUIZ CLÁUDIO CAMERON, matrícula SIAPE 398.591, de substituir a Professora Soniza Vieira Alves Leon, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, código CAPES 31021018006P0, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 302, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, matrícula SIAPE 1.193.768, de ocupar a função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Doutorado em Neurologia, código CAPES 31021018006P0 / 31021018006D1, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 303, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE 1.984.192, de substituir a Professora Cleonice Alves de Melo Bento, Coordenador *pro tempore* do Curso de Doutorado em Neurologia, código CAPES 31021018006D1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 304, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, matrícula SIAPE 397.499, de ocupar a função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado Acadêmico em Neurologia, código CAPES 31021018006P0 / 31021018006M0, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 305, de 28.03.18 – Art. 1º Dispensa CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, Matrícula SIAPE 397503, de substituir a Coordenadora do Curso de Mestrado Acadêmico em Neurologia, código CAPES 31021018006M0, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia – código CAPES 31021018006P0, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professora Regina Maria Papais Alvarenga. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 306, de 29.03.18 – Art. 1º Designa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, matrícula SIAPE 397.499, para ocupar a Coordenação de Programa de Pós-Graduação, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, código CAPES 31021018006P0, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 307, de 29.03.18 – Art. 1º Designa REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, matrícula SIAPE 397.499, para ocupar a função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Doutorado em Neurologia, código CAPES 31021018006P0 / 31021018006D1, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 308, de 29.03.18 – Art. 1º Designa CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE 1.984.192, para substituir o Titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, código CAPES 31021018006P0, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 309, de 28.03.18 – Art. 1º Designa CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula SIAPE 1.984.192, para a função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado Acadêmico em Neurologia, código CAPES 31021018006P0 / 31021018006M0, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 310, de 29.03.18 – Art. 1º Nomeia ULISSES DE CASTRO MORAES, SIAPE nº 3976629, para exercer o Cargo de Direção (CD-2) de Pró-Reitor de Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 311, de 29.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 143, de 21/02/2018, publicada no Boletim Interno nº 04, de 28/02/2018, para apurar as irregularidades

no Programa “Memorável Samba – Memória, História e Economia criativa do samba e do carnaval do Rio de Janeiro”, no evento “Prêmio Edson Carneiro e Congresso Nacional do Samba”, e no Projeto “Portal do Carnaval – Plano de Comunicação e Promoção de Conteúdo”, constante no Processo nº 23102.003243/2016-22. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 312, de 29.03.18 – Art. 1º Designa SERGIO LUIS SCHIMIDT, matrícula SIAPE 361701, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Doutorado em Neurologia, código CAPES 3102101800D1, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Nº 313, de 29.03.18 – Art. 1º CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, Matrícula SIAPE 397503, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Neurologia, código CAPES 31021018006M0, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia – código CAPES 31021018006P0, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Nº 314, de 29.03.18 – Art. 1º Designa PAULO DE BESSA ANTUNES, Matrícula SIAPE nº 1557324; FERNANDO DANIEL QUINTANA, Matrícula SIAPE nº 1284049 e VERONICA AZEVEDO WANDER BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1518900, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidade de servidora do Hospital Gaffrée e Guinle – HUGG, constante no Processo nº 23102.006246/2017-07. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 315, de 29.03.18 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria nº 27, de 09/01/2018, publicada no Boletim Interno nº 01, de 15/01/2018, para apurar a responsabilidade pela execução de serviços e realização de pagamento sem prévio empenho e nem amparo contratual à Empresa CNS – Serviços de Limpeza, constante no Processo nº

23102.005385/2014-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 316, de 29.03.18 – Art. 1º Reconduz ANDREA FURTADO MACEDO, Matrícula SIAPE nº 1299039, e ANDREA MARTELLO, Matrícula SIAPE 2144666, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar a gestão dos recursos públicos envolvidos com as despesas decorrentes do Curso de Extensão de Tecnologia em Gastronomia e o reconhecimento da dívida relacionada ao curso pela UNIRIO, constantes no Processo nº 23102.003583/2015-72. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 317, de 29.03.18 – Art. 1º Designa MARIA CELIA TEIXEIRA Barbosa, matrícula SIAPE nº 1481405, e RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1556241, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade pela violação de lacre de caixa de psicotrópicos e subtração de medicamentos, constante no Processo nº 23102.001392/2018-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 318, de 29.03.18 – Art. 1º Designa CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 0368237 e GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE 755124, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades no contrato emergencial de Nutrição Dietética no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG , constante no Processo nº 23102.002247/2013-41. Art. 2º Fica Estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 319, de 29.03.18 – Art. 1º Reconduz CIBELI CARDOSO REYNAUD, matrícula SIAPE nº 368237; GLORIA STEFANINI, matrícula SIAPE nº 755124; e DILCAR REYNIER DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0398729, para, sob a presidência da primeira,

dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante Processo nº 23102.002796/2014-04. Art. 2º Fica Estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 320, de 29.03.18 – Art. 1º Dispensa ULISSES CERQUEIRA LINHARES, SIAPE 398326, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 321, de 29.03.18 – Art. 1º Dispensa THAIS FAGGIONE FREIRE, SIAPE nº 1787775, de substituir o Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professor ULISSES CERQUEIRA LINHARES. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 322, de 29.03.18 – Art. 1º Designa, a contar de 30/03/2018, THAIS FAGGIONE FREIRE, SIAPE nº 1787775, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 323, de 29.03.18 – Art. 1º Designa, a contar de 30/03/2018, ULISSES CERQUEIRA LINHARES, SIAPE nº 398326, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Ciências Morfológicas, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

PORTARIAS QUE NÃO FORAM PUBLICADAS NO BOLETIM Nº 05, DE 15.03.18.

Nº 229, de 06.03.18 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a ANA MARIA CARNEIRO ABRAHÃO, matrícula SIAPE nº 2910895,

ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.006267/2017-14).

Nº 230, de 06.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a Romualdo de Araujo, matricula SIAPE nº 398418, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia Nível de Classificação A, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.005901/2017-00).

Nº 231, de 06.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO, matricula SIAPE nº 397839, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.005907/2017-79).

Nº 232, de 06.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a DENISE TELLES NASCIMENTO HOFSTRA, matricula SIAPE nº 398463, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.007854/2017-21).

Nº 233, de 06.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a NIVIA LIMA DE SOUZA, matricula SIAPE nº 1051416, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de

Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.005909/2017-68).

Nº 234, de 06.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JULIA VASCONCELOS STUDART, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 935.639.063-00, matrícula Siape nº 2073584, no período de 06 a 09 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do Seminário " A letra, a imagem, o livro, o museu: a literatura e as artes depois da virada icônica", em Campinas, São Paulo. (Processo nº 23102.000688/2018-12).

Nº 235, de 06.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LEDA MARIA NEUMANN KEIM, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, CPF nº 044.978.386-33, matrícula SIAPE nº 1878928, no período de 15 a 18 de maio de 2018, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Genética Médica, no Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.008153/2017-17).

Nº 236, de 06.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 055.000.676-13, matrícula Siape nº 1530847, no período de 12 a 18 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do Fórum Social Mundial 2018 e do II Fórum Global sobre Turismo Sustentável, na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em Salvador, BA. (Processo nº 23102.000708/2018-55).

Nº 237, de 06.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELISA CAMPOS MACHADO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 032.778.348-67, matrícula Siape nº 1531573, no período no dia 12 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do Seminário "Transformando Bibliotecas, transformando sociedade", na Biblioteca da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.000774/2018-25).

Nº 238, de 06.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE BORGES PAIVA, ocupante do cargo de

Professor Adjunto A, CPF nº 981.012.935-15, matrícula Siape nº 3001151, no período de 27 a 29 de março de 2018, incluindo trânsito, para compor banca avaliadora de defesa de Mestrado e Proferir conferência de encerramento de semestre, na Universidade de Londrina, em Londrina, PR. (Processo nº 23102.000775/2018-70).

Nº 239, de 06.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUZIA ALICE FERREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 783.171.347-68, matrícula Siape nº 1731302, no período de 21 a 24 de fevereiro de 2018, incluindo trânsito, para participar do Treinamento para utilização de ferramenta do projeto interinstitucional INCRA-UNIRIO, em Paraty, RJ. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de fevereiro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000771/2018-91).

Nº 240, de 06.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BRUNA RANÇÃO CONTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 062.575.666-57, matrícula Siape nº 1943475, no período de 12 a 18 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do Fórum Social Mundial 2018, na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em Salvador, BA. (Processo nº 23102.000773/2018-81).

Nº 241, de 06.03.18 – Art. 1º - Retifica em parte a Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2018. Onde se lê: Os efeitos financeiros retroagem a 31/11/2017, leia-se: Os efeitos financeiros retroagem a 01/12/2017. (Processo nº 23102.006204/2014-15).

Nº 242, de 06.03.18 – Art. 1º - Retifica em parte a Portaria nº 17, de 03 de janeiro de 2018. Onde se lê: do Nível III para o Nível IV, leia-se: do Nível II para o Nível III. (Processo nº 23102.005360/2017-10).

Nº 243, de 06.03.18 – Retifica em parte a Portaria nº 325, de 25 de abril de 2018, que trata sobre afastamento integral para cursar doutorado de LUCIANA GUERRA CARDOSO ocupante do cargo de nutricionista, matrícula SIAPE nº 1613800, em virtude da finalização do doutorado antes do término previsto, onde se lê “a 30 de março de 2018 (1 ano; 10 meses; 4 semanas)”, leia-se “a 23 de

fevereiro de 2018 (1 ano; 9 meses; 3 semanas)". (Processo nº 23102.001385/2016).

Nº 244, de 07.03.18 – Retifica em parte a Portaria nº 155, de 2 de fevereiro de 2018, que trata sobre a licença para capacitação de LUCIANA PRATA DA PASCHOA, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1651256, onde se lê "(60 dias)", leia-se "(90 dias)". (Processo nº 23102.008154/2017-53).

Nº 245, de 07.03.18 – Art. 1º - Retifica em parte a Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2018. Onde se lê: matrícula nº 2057948, leia-se: matrícula nº 2394773. (Processo nº 23102.005720/2017-75).

Nº 246, de 07.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor EDUARDO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 537.671.367-91, matrícula SIAPE nº 386628, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2018, incluindo trânsito, para participar da Avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso, na Universidade Federal da Bahia – UFBA, em Salvador, BA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 18 de fevereiro de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000598/2018-21).

Nº 247, de 07.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANDREA SOARES BONIFACIO ROSA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 079.368.847-77, matrícula SIAPE nº 1631139, no período de 04 a 07 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar como Avaliador em Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso do INEP/MEC, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em Marabá, PA. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de março de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000870/2018-73).

Nº 248, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 034.061.887-61, matrícula SIAPE nº 1507566, no período de 19 a 24 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar de banca examinadora de Concurso

Público para Professor Adjunto de Teoria e Filosofia da História, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.000921/2018-67).

Nº 249, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor GLEISON DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 079.978.447-83, matrícula Siape nº 1726289, no período de 12 a 16 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do Grupo de Pesquisa em Débito Técnico, na Universidade Salvador - UNIFACS, em Salvador, BA. (Processo nº 23102.000807/2018-37).

Nº 250, de 07.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RAFAEL FORTES SOARES, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 073.486.727-10, matrícula Siape nº 2521953, no período de 11 a 17 de março de 2018, incluindo trânsito, para lecionar a disciplina "Lazer e Mídia I: meios de comunicação como lazer", na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, em Belo Horizonte, MG. (Processo nº 23102.000541/2018-22).

Nº 251, de 08.03.18 – Nomeia ALINE AFFONSO LUNA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE n.º 4.897/2017, tornada pública através do Edital n.º 59, de 20.12.2017, publicado no DOU nº 245, 22.12.2017, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ADJUNTO A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, na vaga nº 308245, em decorrência de aposentadoria de Luiza Muniz da Costa Vargens. (Processo nº 23102.006014/2017-41).

Nº 252, de 08.03.18 – Nomeia DENISE PRADO MOMESSO VILLELA PEDRAS, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.878/2017, tornada pública através do Edital nº 47, de 20.10.2017, publicado no DOU nº 204, 24.10.2017, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ASSISTENTE A, nível 1, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308448, em decorrência de aposentadoria de Maria Lúcia Elias Pires. (Processo nº 23102.004221/2017-61).

Nº 253, de 08.03.18 – Nomeia ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.931/2018,

tornada pública através do Edital nº 03, de 09.01.2018, publicado no DOU nº 8, 11.01.2018, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ADJUNTO A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, na vaga nº 309524, em decorrência de aposentadoria de Lucília da Glória Afonso Caldas. (Processo nº 23102.005846/2017-40).

Nº 254, de 08.03.18 – Nomeia NATÁLIA CHANTAL MAGALHÃES DA SILVA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.897/2017, tornada pública através do Edital nº 59, de 20.12.2017, publicado no DOU nº 245, 22.12.2017, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ADJUNTO A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, na vaga nº 307806, em decorrência de aposentadoria de Almerinda Moreira. (Processo nº 23102.006009/2017-38).

Nº 255, de 08.03.18 – Nomeia PRISCILLA ALFRADIQUE DE SOUZA, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.897/2017, tornada pública através do Edital nº 59, de 20.12.2017, publicado no DOU nº 245, 22.12.2017, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ADJUNTO A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, na vaga nº 308513, em decorrência de aposentadoria de Teresinha de Jesus Espírito Santo da Silva. (Processo nº 23102.006018/2017-29).

Nº 256, de 08.03.18 – Nomeia RENATO AMBRÓSIO JÚNIOR, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.933/2018, tornada pública através do Edital nº 04, de 12.01.2018, publicado no DOU nº 11, 16.01.2018, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ADJUNTO A, nível 1, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308260, em decorrência de aposentadoria de Marco Antonio Esteves Areal. (Processo nº 23102.006548/2017-77).

Nº 257, de 08.03.18 – Nomeia SIMONE AUGUSTA RIBAS, habilitado (a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.930/2017, tornada pública através do Edital nº 65, de 20.12.2017, publicado no DOU nº 245, 22.12.2017, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe ADJUNTO A, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, na vaga nº 309044, em decorrência de aposentadoria de Maria Lúcia Teixeira Polônio. (Processo nº 23102.007561/2017-43).

Nº 258, de 08.03.18 – Nomeia VITOR RIBEIRO GOMES DE ALMEIDA VALVIÉSSE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.932/2018, tornada pública através do Edital nº 02, de 09.01.2018, publicado no DOU nº 08, 11.01.2018, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe AUXILIAR A, nível 1, em regime de 20 horas semanais, na vaga nº 309537, em decorrência de falecimento de Adilson José de Almeida. (Processo nº 23102.003761/2017-27).

Nº 259, de 07.03.18 – Concede Licença para Capacitação, pelo período de 2 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018 e 14 de junho de 2018 a 13 de julho de 2018 (90 dias), à servidora ALICE VERIDIANA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2652384, CPF 070.680.097-43, ocupante do cargo de arquivista, lotada no Arquivo Central, para dedicação às atividades inerentes ao Mestrado Profissional em Memória e Acervos, na Fundação Casa de Rui Barbosa, na qual está matriculada, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. (Processo nº 23102.000790/2018-18).

Nº 260, de 09.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto 6, nível 603, RODRIGO PANNÓ BASÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: nº 5319656, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007475/2017-31).

Nº 261, de 09.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do servidor RODRIGO PANNÓ BASÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 5319656, Médico-Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no § 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07 de agosto de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007879/2017-24).

Nº 262, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, Matrícula SIAPE nº 2188584, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/02/2018. (Processo nº 23102.006446/2017-51).

Nº 263, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora **ANDREZA DE OLIVEIRA PULLIG BASTOS**, Matrícula Siape nº 1975609, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS** desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/01/2018. (Processo nº 23102.005899/2017-61).

Nº 264, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor **ANTONIO DI MARCO**, Matrícula Siape nº 2188448, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/01/2018. (Processo nº 23102.005897/2017-71).

Nº 265, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora **FERNANDA DE CARVALHO PEREIRA**, Matrícula Siape nº 1139363, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.005896/2017-27).

Nº 266, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora **JÉSSICA OLIVEIRA MONTEIRO**, Matrícula Siape nº 2187935, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20,

da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.005892/2017-49).

Nº 267, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor JOSÉ MARQUES VIEIRA FILHO Matrícula Siape nº 2186849, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 15/01/2018. (Processo nº 23102.002593/2017-52).

Nº 268, de 09.03.18 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora LAURA COUTINHO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2187117, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27/01/2018. (Processo nº 23102.005890/2017-50).

*

Nº 368, de 16.03.18 – Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela Portaria nº 80, de 17 de janeiro de 2018, responsável por apurar os indícios de acumulação indevida apontadas pela Controladoria Geral da União e constantes do Processo nº 23102.007793/2013-78.

Nº 369, de 19.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 006.569.966-17, matrícula Siape nº 1296870, no período de 20 a 21 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do I Seminário Brasileiro sobre Implementação de Políticas Públicas, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília, DF. (Processo nº 23102.001111/2018-28).

Nº 370, de 19.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ROSIMERI DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 023.448.837-97, matrícula Siape

nº 1474393, no período de 20 a 21 de março de 2018, incluindo trânsito, para compor banca avaliadora de defesa de Doutorado, na Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, em São Carlos, SP. (Processo nº 23102.001113/2018-17).

Nº 371, de 19.03.18 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RITA MARIA MANSO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 438.602.907-97, matrícula Siape nº 1288686, no período de 08 a 10 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar do fórum “Por que apenas existem raças de discursos: desafios da democracia”, em Belo Horizonte, MG. Art. 2º - Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de março de 2018, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.001118/2018-40).

Nº 372, de 19.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SILVIA MATTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 018.302.157-60, matrícula Siape nº 1728844, no período de 29 a 30 de março de 2018, incluindo trânsito, para compor banca avaliadora de defesa de Doutorado, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, em Paraná, PR. (Processo nº 23102.001016/2018-24).

Nº 373, de 19.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora RITA MARIA MANSO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 438.602.907-97, matrícula Siape nº 1288686, no período no dia 20 de março de 2018, incluindo trânsito, para participar da Mesa-Redonda de lançamento do livro "Há mulheres na perversão?", em Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.001115/2018-14).

Nº 374, de 19.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ALEJANDRA SALADINO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 018.555.677-92, matrícula Siape nº 2474738, no período no dia 28 de março de 2018, incluindo trânsito, para compor banca avaliadora de defesa de Doutorado, na Universidade de Campinas, em Campinas, São Paulo. (Processo nº 23102.001112/2018-72).

Nº 375, de 20.03.18 – Concede a LECTICIA DE AQUINO NEIVA, matrícula SIAPE nº 397158, servidora aposentada no cargo

de Assistente em Administração, conforme Portaria nº 106, de 04.03.996, publicada no DOU de 11.03.1996, o benefício de que trata o artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a contar de 02.10.2017. (Processo nº 23102000012/96-34).

Nº 376, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a KARINA MARQUES DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2423288, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 09/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007564/2017-87).

Nº 377, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a FATIMA CRISTINA SIMOES BERNARDO, contratado para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”), na função de Médica, matrícula nº 2270896, lotada no *Serviço de Clínica Cirúrgica “A”* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007969/2017-15).

Nº 378, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a DEISE SILVA BARRETO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2421480, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007949/2017-44).

Nº 379, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a TATIANA DOS ANJOS MARQUES, Técnica

em Enfermagem, matrícula nº 2423434, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007952/2017-68).

Nº 380, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a JULIANA RODRIGUES BRUNO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1242519, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007972/2017-39).

Nº 381, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a MARTA CORREA DE CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1739642, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000126/2018-79).

Nº 382, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a QUETRE HELENA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2422720, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007967/2017-26).

Nº 383, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ERICA BEZERRA MACUCO SANTO ANTONIO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2421334, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007563/2017-32).

Nº 384, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LUANA AZEVEDO FAUSTO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2423395, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007947/2017-55).

Nº 385, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a GILZA MARIA ANDRADE SILVEIRA DE CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2426219, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007948/2017-08).

Nº 386, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2423717, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta

portaria retroagem a 23/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007966/2017-81).

Nº 387, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LUCIANA SOUZA DE LUCAS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1498638, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007976/2017-17).

Nº 388, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a JULIANA RIBEIRO FONTES GNECCO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2422888, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007965/2017-37).

Nº 389, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CLEICE VALE PAIXÃO DE CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2421252, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007971/2017-94).

Nº 390, de 20.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SANDRA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2423034, lotada na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do

Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007975/2017-72).

Nº 391, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede o Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 3028042, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 1, lotado no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a apresentação Certificado do curso de Mestrado em Saúde Coletiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (processo nº 23102.004697/2017-00).

Nº 392, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede Horário Especial à servidora estudante KLARISSA DANTAS TAVARES, CPF 058.751.387-00, matrícula Siape nº 2236235, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Coordenação de Engenharia, no período de 05 de março de 2018 a 06 de julho de 2018, para realizar o seguinte horário de trabalho: às quartas, quintas e sextas de 8h às 19h, às segundas de 7h às 9h e de 16h às 17h e às terças de 7h às 9h e de 17h às 22h, de acordo com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90, para cursar pós-graduação em práticas de desenvolvimento sustentável, na UFRRJ, no qual está matriculada. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05.03.2018, quando se iniciou o horário especial. (Processo nº 23102.001049/2018-74).

Nº 393, de 21.03.18 – Art. 1º - Retifica em parte o art. 1º da Portaria nº 305 de 22 de março de 2017 que concede aceleração da promoção ao Professor (a) LUÍZ ALEXANDRE LELLIS MEES, matrícula SIAPE n.º 1581051, onde se lê “*Conceder Aceleração da Promoção*” leia-se “*Conceder Aceleração da Promoção e Retribuição por Titulação (Doutor)...*”. (Processo nº 23102.001255/2017-01).

Nº 394, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LUÍS FELIPE LOPES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2423455, lotado na *Divisão de*

Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007950/2017-79).

Nº 395, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CARLOS DAVI OTAVIANO VALENÇA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2421325, lotado na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007964/2017-92)..

Nº 396, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ANDERSON DE ANDRADE ROSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2421372, lotado na *Divisão de Enfermagem* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007565/2017-21).

Nº 397, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a IVANISO DE PAULA ELIAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1429600, lotado no *Serviço do Centro Cirúrgico* do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000638/2018-35).

Nº 398, de 21.03.18 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SILVIO LEITE MONTEIRO DA SILVA, Médico Veterinário, matrícula nº 1688753, lotado no *Instituto Biomédico (IB/Unirio)*, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007970/2017-40).

Nº 399, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a WILSON DESOUZART DE ALMEIDA, matricula SIAPE nº 398627, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.007571/2017-89).

Nº 400, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença não especificada em lei, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a VERÔNICA FONSECA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 2186996, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Os proventos serão calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10887/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000902/2018-31).

Nº 401, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a NICEA MARIA DE OLIVEIRA FILHA, matricula SIAPE nº 398417, ocupante do cargo de Assistente em Administração – Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta

Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.007566/2017-76).

Nº 402, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a MARLENE ROSA BRAZ, matrícula SIAPE nº 398848, ocupante do cargo de Copeira – Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000188/2018-81).

Nº 403, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a JORGE NUNES QUERCIA, matrícula SIAPE nº 398143, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000189/2018-25).

Nº 404, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria por invalidez permanente, decorrente de doença especificada em lei, com proventos integrais, a IREMAR MACIEL DE BRITO, matrícula SIAPE nº 193698, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, sendo os proventos calculados na forma do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada no DOU de 30.03.2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000903/2018-85).

Nº 405, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a ELISABETH ORLETTI, matrícula SIAPE nº 1172979 ocupante do cargo de Professor Associado - Nível 1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU

de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.007855/2017-75).

Nº 406, de 26.03.18 – Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária a ANTONIO LUIZ DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 6398557, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000184/2018-01).

Nº 407, de 28.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FABIANA DOS SANTOS CAROLINO PEREIRA, ocupante do cargo de enfermeiro, CPF nº 051.586.957-09, matrícula SIAPE nº 1361776, no período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, para dedicação às atividades do curso de doutorado em neurologia na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. (Processo nº 23102.000899/2018-55).

Nº 408, de 28.03.18 – Art 1º- Concede Licença para Capacitação, pelo período de 3 de março de 2018 a 31 de maio de 2018 (90 dias), ao servidor CARLOS JOSÉ MORENO PINTO, matrícula SIAPE nº 10322541, CPF 839.294.957-91, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para dedicação às atividades inerentes ao doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UERJ, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de março de 2018, quando se iniciou a licença. (Processo nº 23102.000937/2018-70).

Nº 409, de 28.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIA GRINBERG, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 967.202.637-49, matrícula Siape nº 1691805, no dia 04 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar da defesa de dissertação de Mestrado, na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, em Vitória, ES. (Processo nº 23102.001267/2018-17).

Nº 410, de 28.03.18 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo

de Professor Associado, CPF nº 071.069.057-63, matrícula Siape nº 2230529, no período de 05 a 06 de abril de 2018, incluindo trânsito, para participar da Banca de Defesa de tese de Doutorado, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, GO. (Processo nº 23102.001271/2018-77).

Nº 411, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANA BERNSTEIN, matrícula SIAPE nº 1924797 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 26/03/2016 a 25/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 25/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000351/2018-13).

Nº 412, de 28.03.18 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor (a) ANDREA BARBOSA MARZANO, matrícula SIAPE nº 1742074 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 07/12/2015 a 06/12/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 22/06/2006, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 06/12/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008481/2017-13).

Nº 413, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BRUNO FERREIRA LEITE, matrícula SIAPE nº 1987848 – Assistente A Nível 1, para Professor Assistente A Nível 2, referente ao interstício: 13/01/2016 a 12/01/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 12/01/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000893/2018-88).

Nº 414, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1673087 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 09/10/2015 a 08/10/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/10/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005875/2017-10).

Nº 415, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DIÓGENES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1474281 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao interstício: 05/10/2014 a 04/10/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/10/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000898/2018-19).

Nº 416, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) GLADSON OCTAVIANO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 2331471 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/03/2016 a 28/03/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 30/05/2003, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000876/2018-41).

Nº 417, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LIZETE QUELHA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 435085 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 21/03/2016 a 20/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência

a partir de 20/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000321/2018-07).

Nº 418, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LOISI CARLA MONTEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1555169 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 29/03/2016 a 28/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000874/2018-51).

Nº 419, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão à Professora: MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1717667 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 11/08/2013 a 10/08/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 01/08/2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.008216/2017-27).

Nº 420, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1717667 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 11/08/2015 a 10/08/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 30/08/2007, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/08/2017, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000987/2018-57).

Nº 421, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE nº 435085 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 23/03/2016 a 22/03/2018,

com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000363/2018-20).

Nº 422, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RAQUEL TAVARES SCARPELLI DE ARAUJO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1796832 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 06/07/2014 a 05/07/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000875/2018-04).

Nº 423, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) RONALDO DA SILVA BUSSE, matrícula SIAPE nº 2331484 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 29/03/2016 a 28/03/2018. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 14/09/2004, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000877/2018-95).

Nº 424, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) TAÍS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 1771042 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 03/03/2016 a 02/03/2018, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 02/03/2018, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000805/2018-48).

Nº 425, de 28.03.18 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247 – de Assistente A nível 1, para Professor Adjunto Classe C nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 01/11/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001013/2018-91).

Nº 426, de 28.03.18 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) VINICIUS MARTINS DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 2617405 – Auxiliar Classe A Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no Artigo 13, inciso II da Lei nº 12.772 de 28.12.2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 11/08/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005856/2017-85).

Nº 427, de 28.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, nível 702, ISIDORO BINDA NETTO, matrícula SIAPE: nº 398085, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (dedicação exclusiva), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004828/2017-41).

Nº 428, de 28.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, nível 402, JOSÉ ANTÔNIO ROMEIRO, matrícula SIAPE: nº 1148652, de 40 (quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102008222/2017-84).

Nº 429, de 28.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho da servidora VERÔNICA DE BRITO MELLO MAIA, matrícula SIAPE: 1100060, Médico-Área, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, lotada na Coordenadoria de Plantões do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, de 20 (vinte)

para 40 (quarenta) horas semanais, com base nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 43, da Lei nº 12.702, de 07.08.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001207/2018-96).

Nº 430, de 28.03.18 – Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Titular, nível 801, ISAAC SIROTA ROTBANDE, matrícula SIAPE: nº 6377428, de DE (dedicação exclusiva) para 40(quarenta) horas semanais, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102006775/2017-01).

Nº 431, de 28.03.18 – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 01 de abril de 2018, com base no estabelecido no Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11/12/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, a servidora CLAUDIA MÁRCIA SILVEIRA UOIENO, matrícula SIAPE nº 1187790, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 02, lotada no Departamento de Patologia e Apoio Clínico- DEPAC, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. (Processo nº 23102001069/2018-45).

*

Publicam-se em anexo

- *Anexos das Resoluções nºs 4.944 e 4.946/2018.*
- *Informações nºs 31 e 33/2018/PROPGPI – Afastamento das alunas Doutorandas IRIS ROCHA E SILVA e ANA BEATRIZ PINHEIRO E SILVA.*

Anexo Resoluções nº 4.944, de 14/03/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO

Regulamento

CURSO

Revisado pela Coordenadora do Curso Profª. Dr. Gicélia Lombardo Pereira

Rio de Janeiro,
2017

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO-EEAP

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE
TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA

REGULAMENTO

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Art. 1º – O Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), do Ministério da Saúde, através do Núcleo Estadual no Rio de Janeiro, da Marinha do Brasil, através do Hospital Naval Marcílio Dias e da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, tem como principal objetivo proporcionar ao Enfermeiro o acesso a um conjunto atividades/ações que articulem os conhecimentos referentes à pesquisa, à assistência, à extensão e ao ensino de enfermagem, qualificando-o como profissional crítico e inserido no debate sobre o desenvolvimento técnico científico, visando:

1. Aprofundar conhecimentos de enfermagem em quatro áreas de concentração: Enfermagem Clínica e Cirúrgica, Enfermagem na Saúde da Criança e da Mulher, Enfermagem em Saúde Pública e Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria;
2. Formular estratégias de atuação do Enfermeiro frente aos problemas de saúde da população articulando conteúdos específicos ao quadro sanitário e, ao modelo assistencial, segundo os pressupostos do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Realizar investigações científicas com base nos subsídios teóricos e práticos oriundos do desenvolvimento do Curso de Especialização sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros nos Moldes de Residência.



TITULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º – O Curso de Especialização sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros nos Moldes de Residência está baseado na Resolução nº 3.502 de 17 de outubro de 2010 do Regimento Geral dos Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; Decreto nº. 80.251/77, da Residência Médica e demais Resoluções, bem como as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS); Normas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e da Marinha do Brasil- Hospital Naval Marcilio Dias.

TITULO III

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 3º – O Curso de Especialização sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros nos Moldes de Residência apresenta uma estrutura curricular composta por Disciplinas e atividades assistenciais, pesquisa e extensão, a partir de uma metodologia integrada.

Art. 4º – Para obtenção do título de Especialista em Enfermagem Clínica e Cirúrgica e Enfermagem em Saúde Pública da Modalidade de Residência, o Enfermeiro Residente deverá cumprir os 54 (cinquenta e quatro) créditos na Modalidade de Ensino, 48 (quarenta e oito) créditos na Modalidade de Pesquisa, 25 (vinte e cinco) créditos na Modalidade de Extensão e 266 (duzentos e sessenta e seis) na Modalidade Assistencial.

Parágrafo Primeiro: O Enfermeiro Residente deverá cumprir os créditos relativos à estrutura curricular em um período de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis.

Parágrafo Segundo: A composição do Curso em relação à carga horária e aos créditos: Modalidade de Ensino, 810 (oitocentos e dez) horas com 54 (cinquenta e quatro) créditos; Modalidade de Pesquisa 720 (setecentos e vinte) horas com 48 (quarenta e oito) créditos, incluindo horas de elaboração/orientação do Trabalho de Conclusão do Curso; Modalidade de Extensão, 375 (trezentos e setenta e cinco) horas com 25 (vinte e cinco) créditos; e,

Modalidade Assistencial, 3990 (três mil, novecentos e noventa) horas com 266 (duzentos e sessenta e seis) créditos.

Parágrafo Segundo: As Disciplinas correspondentes a Modalidade de Ensino são: Política e Planejamento em Saúde com carga horária igual a 90 (noventa) horas; Relações Interpessoais, com carga horária igual a 45 (quarenta e cinco) horas; Tópicos Especiais em Enfermagem, com carga horária igual a 90 (noventa) horas; Didática, com carga horária igual a 90 (noventa) horas; Metodologia da Pesquisa, com carga horária igual a 90 (noventa) horas; Epidemiologia, com carga horária igual a 45 (quarenta e cinco) horas; Administração em Enfermagem, com carga horária igual a 90 (noventa) horas; Seminário de Produção Científica, com carga horária igual a 90 (noventa) horas e Tópicos Avançados em Enfermagem, com carga horária igual a 180 (cento e oitenta) horas.

TITULO IV

DO REGIME ESCOLAR E DIDATICO

CAPITULO I

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 5º – A inscrição e seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Enfermagem nos Moldes de Residência serão realizadas de acordo com um Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Comissão de Residências da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (COREMU-UNIRIO).

Art. 6º – Os candidatos aptos ao processo seletivo deverão ter concluído o Curso de Graduação em Enfermagem e ser portador de registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Art. 7º – Os candidatos ao exame de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no Edital publicado em DO / DOU.



CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 8º – A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do Diploma de Graduação;
- II - Cópia do registro no COREN - RJ;
- III - Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação;
- IV - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V - Cópia da Cédula de Identidade;
- VI - Cópia do CPF;
- VII - Cópia da Caderneta de Vacinação;
- VIII - Cópia do comprovante de Residência;
- IX - Cópia do Certificado de Reservista (para homens).

Art. 9º – Após a obtenção dos créditos por Disciplinas até a apresentação do Trabalho de Conclusão, o vínculo com o Curso será mantido mediante a renovação de matrícula para o segundo ano.

Parágrafo Único: O não atendimento dessa exigência será entendido como desistente da apresentação do Trabalho de Conclusão e da obtenção do grau correspondente.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CRÉDITO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 10º – Para efeito de medida do trabalho acadêmico a unidade básica é o crédito, conforme está discriminado no Artigo 11º.

Parágrafo Único: Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.

Art. 11º – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo que serão desenvolvidas na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e nas Unidades Assistenciais do SUS selecionadas para a Modalidade de Treinamentos em Serviço:

- a) aulas expositivas;
- b) seminários;
- c) atividades de pesquisa;
- d) atividades assistenciais;



e) atividades de extensão.

Art. 12º – O aproveitamento do aluno em cada Disciplina/Atividade será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E = Excelente	- 9,0 a 10,0 - aprovado
MB = Muito Bom	- 8,0 a 8,9 - aprovado
B = Bom	- 7,0 a 7,9 - aprovado
I = Insuficiente	- 0,0 a 6,9 - reprovado

Parágrafo Primeiro: Para aprovação em qualquer Disciplina/Atividade e atribuição dos créditos respectivos é requerido do aluno:

- Obtenção do conceito E, MB e B, na avaliação efetuada pelo Professor.
- Frequência mínima de 85% na modalidade de ensino e 100% na modalidade assistencial.

Parágrafo Segundo: O conceito I (Insuficiente) poderá sofrer revisão, a critério do Professor da Disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente fixado.

Art. 13º – Será considerado aprovado nas Disciplinas o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos **E**, **MB**, ou **B**.

Parágrafo Primeiro: Será reprovado o Enfermeiro Residente que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.

Parágrafo Segundo: Será reprovado por falta o Enfermeiro Residente que não obtiver frequência mínima de 85% no conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

Parágrafo Segundo: O Enfermeiro Residente que não obtiver frequência integral na Modalidade de Treinamento em Serviço ficará impossibilitado de receber o título.

CAPÍTULO IV

DO TRABALHO FINAL

Art. 14º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser definido pelo aluno e aprovado por um orientador, de acordo com as pesquisas em andamento na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e nas Unidades Assistenciais do SUS.

Art. 15º – O Tema escolhido para pesquisa deverá ser apresentado em forma de Projeto e submetido a apreciação dos Docentes da Disciplina Seminário de Produção Científica, no segundo ano do Curso.

Art. 16º – O Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Especialista em Enfermagem Clínica e Cirúrgica e Enfermagem em Saúde Pública da Modalidade de Residência deverá ser apresentado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis à confecção de monografia da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto; ou ser apresentado de acordo com as normas do Periódico Científico onde será submetido.

Art. 17º – O grau de Especialista em Enfermagem Clínica e Cirúrgica e Enfermagem em Saúde Pública da Modalidade de Residência será concedido ao aluno que além de satisfazer todos os demais requisitos tiver obtido conceito igual ou superior a MB no trabalho final.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º – O Curso de Especialização em Enfermagem nos Moldes de Residência será administrado pela Comissão Executiva Operacional (CEO) com poderes deliberativos.

Art. 18º – Compete a CEO:

- a) Acompanhar os processos de manutenção do Termo de Cooperação Técnica;
- b) Analisar o Programa e Plano de Curso para cada Turma que se inicia;
- c) Coordenar os aspectos referentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao treinamento em serviço;
- d) Acompanhar a definição junto do quantitativo de vagas para o curso;
- e) Providenciar os desligamentos dos Enfermeiros Residentes, de acordo com o Regulamento do Curso e as Normas e Diretrizes do Curso e, notificar a COREMU/UNIRIO;
- f) Coordenar a elaboração de Manuais e documentos pertinentes à manutenção do Curso;
- g) Acompanhar o plano didático anual do Programa e zelar pela sua observância;
- h) Tomar ciência e providências em relação às Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde e da COREMUR/UNIRIO;
- i) Cumprir e fazer cumprir as determinações das Instituições a que está ligada o Programa, e zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes as normas regimentais das Instituições deste Regulamento;
- j) Fazer relatório anual com avaliação de desempenho do Curso;
- k) Promover e desenvolvimento dos Programas de Capacitação dos Preceptores.

Parágrafo Primeiro: O prazo mínimo para a convocação de reunião extraordinária será de quarenta e oito horas (dois dias úteis).

Parágrafo Segundo: Para reuniões deliberativas, o quorum mínimo de presença será de maioria absoluta dos três primeiros representantes que constitui a CEO.



Art. 19º – Compete a Coordenação do Curso e Coordenadores das Áreas de Concentração:

- a) Elaborar o Plano Didático anual do Curso e zelar por sua observância;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades Didáticas e Administrativas do Curso;
- c) Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por Disciplina;
- d) Acompanhar e avaliar o desempenho dos Enfermeiros Residentes;
- e) Criar mecanismos que assegure ao Enfermeiro Residente efetiva orientação acadêmica;
- f) Participar da COREMU/UNIRIO.

Art. 20º – Competem aos Representantes dos Convênios

- a) Providenciar os aspectos referentes à manutenção do Termo de Cooperação Técnica do Convênio com a UNIRIO para a continuidade do Programa;
- b) Participar, junto à Coordenação do Programa, da distribuição dos Residentes às Unidades de Treinamento em Saúde;
- c) Participar da Visita Técnica junto a Coordenação do Curso;
- d) Encaminhar à Coordenação do Programa os desligamentos dos Residentes bolsista de acordo com o Regulamento do Programa e com as Normas e Diretrizes;
- e) Participar junto com a Coordenação do Programa da avaliação das Unidades de Saúde de cada Instituição Executora, para fins de credenciamento como Unidade de Treinamento em Serviço, segundo normas vigentes;
- f) Participar das reuniões periódicas e extraordinárias;
- g) Participar, junto à Coordenação do Programa, na elaboração de documentos, manuais de orientação aos Residentes;
- h) Colaborar na promoção e desenvolvimento de Programas de Capacitação de Preceptoria em conjunto com a Instituição de Ensino;
- i) Planejar, junto com a Coordenação do Curso, da distribuição dos Enfermeiros Residentes nas diversas Unidades de Treinamento em Serviço;
- j) Cumprir e fazer cumprir as determinações da CEO e zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes as normas regimentais.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE

Art. 21º – O corpo docente do Curso é constituído de professores com habilitação para ministrar cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização e integrantes do quadro da UNIRIO.



Parágrafo Único: Poderão ser convidados Docentes e/ou Profissionais de reconhecida capacidade, competência e experiência em áreas específicas do Programa, com objetivo de intercâmbio de experiência e informações, visando constante valorização do mesmo.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

Art. 22º – São atribuições dos membros do Corpo Docente:

- a) Participar das atividades de planejamento, da execução curricular e das deliberações das suas receptivas disciplinas;
- b) Orientar os estudos dos Residentes;
- c) Participar das atividades de pesquisa e extensão, colaborando, por todos os meios, para o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;
- d) Cumprir o presente Regulamento, bem como as demais normas das Instituições envolvidas.

TITULO VI

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 22º – O Corpo Discente do Curso de Especialização em Enfermagem nos Moldes de Residência é constituído por alunos regularmente matriculados em Disciplinas/Atividades e em elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 23º – São direitos do Corpo Docente:

- a) Contar com a oferta de disciplinas/atividades, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do Programa;
- b) Receber ao longo do Programa, orientação condizente com a direção de seus estudos e com a natureza de suas atividades;
- c) Participar através de sua representação na COREMU-UNIRIO;
- d) Participar, uma vez por ano, de eventos científicos (congresso, seminário, simpósio, encontro ou similar) na condição de autor de trabalho científico, acompanhado do respectivo aceite da comissão de temas e relatório de participação. A solicitação deverá ser endereçada a Secretaria do Programa com o respectivo aval do preceptor e coordenação da área de concentração;

Art. 24º – São deveres do Corpo Docente:

- a) Participar de todas as atividades do Programa destinadas pelos professores das disciplinas e atividades previstas neste regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;
- b) Ter frequência mínima de 85% na área de ensino teórico-prática, e integral na modalidade de atividades assistenciais desenvolvidas;
- c) Submeter-se a avaliações mensais nas Unidades de Treinamento em Serviço;
- d) Assegurar-se a entrega da avaliação semestral à Secretaria do Programa;
- e) Elaborar um artigo anual e encaminhar à publicação;
- f) Cumprir o presente Regulamento e as Normas Regimentais das Instituições envolvidas;

TÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25º – Os recursos financeiros serão provenientes da dotação orçamentária das Instituições envolvidas e de auxílios de Agências fomentadoras de Pós-Graduação.



TITULO VIII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 26º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva Operacional do Curso.

Art. 27º – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós Graduação de Ensino e Pesquisa da UNIRIO, revogados as disposições em contrário.





16
Eduardo

**Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de
Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência**

Proposta para alteração da composição do Curso em relação à distribuição da carga horária. Foi realizado acréscimos na carga horária da Pesquisa (180 horas), Extensão (60 horas) e Atividade Assistencial (75 horas), no sentido de atender a Resolução N° 03, de 04 de maio de 2010.

1 – COMPOSIÇÃO DO CURSO:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS (1=15)
ENSINO	810	54
PESQUISA + TCC	720*	48
EXTENSÃO	375	25
ATIVIDADE ASSISTENCIAL (DIARIA E/ OU DE PLANTÃO)	3990	266
TOTAL	5895	393

Legenda:

* 540 + 180 = 720

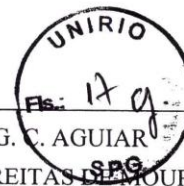
DISCIPLINAS CÓDIGO	Carga Horária	Créditos	PROFESSORES RESPONSÁVEIS
¹ POLÍTICA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE 11ENF001	90	06	GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA
RELAÇÕES INTERPESSOAIS 11ENF003	45	03	SONIA REGINA DE SOUZA ROSANE MELLO
² TÓPICOS ESPECIAIS EM ENFERMAGEM 11ENF004	90	06	ANA CRISTINA SILVA PINTO
DIDÁTICA 11ENF005	90	06	BEATRIZ GERBASSI C. AGUIAR TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA
METODOLOGIA DA PESQUISA 11ENF006	90	06	ÂNGELA LA CAVA RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA
EPIDEMIOLOGIA 11ENF007	45	03	GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA
TOTAL 1º ANO	450	30	
ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM 11ENF008	90	06	GICÉLIA L. PEREIRA CARLOS MAGNO CARVALHO ELIZA CRISTINA MACEDO

¹ Política e Planejamento em Saúde substituindo e unificando as Disciplinas Política de Saúde e Planejamento e Programação de Saúde;

² Tópicos Especiais em Enfermagem substituindo a Disciplina Metodologia da Assistência.

ABC

SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA 11ENF009	90	06	BEATRIZ G. C. AGUIAR VERA LUCIA FREITAS DE MOURA
TÓPICOS AVANÇADOS EM ENFERMAGEM 11ENF010	180	12	DENISE DE A. C. SÓRIA
TOTAL 2º ANO	360	24	



17
Prof. Sória

Composição do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência, registrado no SIE/UNIRIO.

Horas de Atividades registradas no SIE

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS (1=45)
ENSINO	810	18
PESQUISA	540	12
EXTENSÃO	315	07
ATIVIDADE ASSISTENCIAL I e II	3915	87
TOTAL	5580	124

DISCIPLINAS CÓDIGO	Carga Horária	Créditos	PROFESSORES RESPONSÁVEIS
<i>POLÍTICA DE SAÚDE</i> 11ENF001	45	03	GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA
<i>PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE</i> 11ENF002	45	03	GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA
RELAÇÕES INTERPESSOAIS 11ENF003	45	03	SONIA REGINA DE SOUZA ROSANE MELLO
<i>METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA</i> 11ENF004	90	06	ANA CRISTINA SILVA PINTO
DIDÁTICA 11ENF005	90	06	BEATRIZ GERBASSI C. AGUIAR TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA
METODOLOGIA DA PESQUISA 11ENF006	90	06	ÂNGELA LA CAVA RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA
EPIDEMIOLOGIA 11ENF007	45	03	GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA

HS



18
Carla

TOTAL 1º ANO	450	30	
ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM 11ENF008	90	06	GICÉLIA L. PEREIRA CARLOS MAGNO CARVALHO ELIZA CRISTINA MACEDO
SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA 11ENF009	90	06	BEATRIZ G. C. AGUIAR VERA LUCIA FREITAS DE MOURA
TÓPICOS AVANÇADOS EM ENFERMAGEM 11ENF010	180	12	DENISE DE A. C. SÓRIA
TOTAL 2º ANO	360	24	

RA

anexo Resolução nº 4.946/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

REGULAMENTO DA CÂMARA DE INOVAÇÃO

TÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Câmara de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, subordinada à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), tem por finalidade avaliar, analisar, discutir e propor estratégias para o desenvolvimento e o fomento da inovação institucional na UNIRIO.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Câmara de Inovação compõe-se por:

- I. 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente indicados pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação, preferencialmente com experiência em atividades relacionadas à inovação;
- II. 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de cada Centro Acadêmico, indicados pelos seus respectivos Colegiados, preferencialmente com experiência em atividades de inovação. São Centros Acadêmicos constituídos na UNIRIO:
 - a) Ciências Biológicas e da Saúde;
 - b) Ciências Humanas e Sociais;
 - c) Letras e Artes;
 - d) Ciências Exatas, Tecnológicas e da Terra;
 - e) Ciências Jurídicas, Políticas e Administração Pública.
- III. 2 (dois) membros externos à UNIRIO com notória vivência em atividades relacionadas à inovação a convite da Diretoria.

§ 1º Os componentes referidos nos incisos I e II são professores com título de doutor.

§ 2º O mandato dos membros da Câmara é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, não podendo exercer 4 (quatro) anos ininterruptos.

Art. 3º As indicações dos componentes da Câmara de Inovação e de seus substitutos serão encaminhadas à DIT, que providenciará, perante a Reitoria, a emissão de Portaria de nomeação dos participantes da Câmara de Inovação.

§ 1º O Colegiado que indicou os representantes deverá indicar o substituto do componente da Câmara de Inovação que não comparece, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas, assim como, dos componentes que solicitarem desligamento da Câmara de Inovação.

1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

§ 2º Os suplentes devem permanecer disponíveis para substituir os titulares em sua ausência, sendo de sua responsabilidade seu voto.

§ 3º O suplente assumirá o cargo do titular a partir do seu desligamento oficial formalizado.

Art. 4º A reunião da Câmara de Inovação será presidida pelo Diretor de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, ou seu substituto eventual, o qual detém o voto de minerva em casos de empate.

Art. 5º A Câmara de Inovação reúne-se, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado na última reunião da Câmara do ano anterior, e extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou por requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Parágrafo único. A reunião é convocada por meio de Memorando-Circular enviado para os *e-mails* dos docentes da UNIRIO, componentes da Câmara de Inovação.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Compete à Câmara de Inovação:

- I. assessorar a DIT, no âmbito de sua atuação;
- II. definir diretrizes para elaboração de projetos de cooperação, propostos pelas Unidades Acadêmicas, que objetivem geração de produtos e processos inovadores (conforme art. 9º da Resolução nº 4.617/2016);
- III. avaliar – e opinar sobre – a celebração de contratos de transferência e de licenciamento de tecnologia (conforme art. 12 da Resolução 4.617/2016);
- IV. analisar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa com geração de produtos e processos, analisando a conveniência de promover a proteção das criações desenvolvidas;
- V. analisar e avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção pela UNIRIO, conforme legislação em vigor;
- VI. analisar – e opinar sobre – a conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VII. definir as diretrizes de contratação de assessoria em acordos e convênios propostos pela DIT;
- VIII. analisar e avaliar projetos e documentos relacionados à inovação para registro e acompanhamento;
- IX. emitir parecer de avaliação em temas de inovação no âmbito de sua atuação;
- X. participar das atividades promovidas pela DIT durante a Semana de Integração Acadêmica.

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

Parágrafo único. A Câmara de Inovação poderá deliberar sem a necessidade de quórum mínimo.

**TÍTULO IV
DO PRESIDENTE**

Art. 7º Ao presidente cabe:

- I. coordenar as atividades da Câmara de Inovação;
- II. convocar, com 7 (sete) dias de antecedência, as reuniões ordinárias da Câmara de Inovação. As extraordinárias serão convocadas com antecedência não inferior a 48 (quarenta e oito) horas;
- III. presidir a reunião da Câmara de Inovação;
- IV. notificar aos interessados sobre as decisões e pareceres emitidos pela Câmara de Inovação;
- V. encaminhar para o Comitê Científico, quando em grau de recurso, a decisão da Câmara de Inovação;
- VI. proceder aos encaminhamentos normativos para implantação das decisões da Câmara de Inovação.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º A Câmara de Inovação deverá atuar, durante sua vigência, nos processos de seleção e avaliação de projetos com dimensão de inovação e respectivos relatórios, pedidos de proteção de ativos intelectuais, tais como: patentes, *softwares*, marcas, entre outros, conforme procedimentos relacionados abaixo:

- I. a relação dos integrantes da Câmara de Inovação deverá ser disponibilizada na página da Instituição na internet;
- II. os critérios e procedimentos da Câmara de Inovação deverão obedecer às diretrizes do disposto na Constituição Federal, arts. 218 e 219, e da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), da Lei nº 9.279/1996 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.456/1997 (Lei de Cultivares), Lei nº 9.609/1998 (Programa de Computador), Lei nº 9.610/1998 (Direito Autoral), Lei nº 10.168/2000 (Lei da CIDE-Tecnologia), Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 5.563/2005 (Lei de Inovação), Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), Lei nº 11.484/2007 (Lei de Topografias de Circuitos Integrados) e Lei nº 13.243/2016 (Lei de Estímulos ao Desenvolvimento Científico, à Pesquisa, à Capacitação Científica e Tecnológica e à Inovação);
- III. a Câmara de Inovação deverá atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e avaliação de projetos com dimensão de inovação por meio de editais e chamadas.

Art. 9º Todas as solicitações deverão ser analisadas pelos membros da Câmara de Inovação:

3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- I. a critério da própria Câmara, poderão ser solicitados pareceres de consultores *ad hoc* externos;
- II. parecer para cada avaliação deverá ser elaborado em formulário padronizado, e, no caso das solicitações não aprovadas, os motivos devem ser claramente justificados.

Parágrafo único. Em casos de alta demanda no cumprimento de suas funções, os componentes da Câmara de Inovação poderão indicar docentes à DIT, no âmbito de sua subárea de conhecimento, para atuarem como consultores *ad hoc* na realização das atividades de avaliação.

Art. 10. O disposto neste Regulamento rege-se, ainda, pelas disposições contidas nos seguintes documentos:

- I. Estatuto da UNIRIO;
- II. Regimento Geral da UNIRIO;
- III. Resoluções dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV. Regulamentos e normas de aplicação específica.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

fl.: 13
Rubrica:
PROPGPI

Informação nº031 / 2018 / PROPGPI
Assunto: Publicação em Boletim Interno da UNIRIO – Iris Rocha e Silva
(solicita)
Ref. Processo nº 23102.001484/2018-07

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação no boletim interno da UNIRIO, do afastamento com ônus PROAP, da aluna IRIS ROCHA E SILVA (Doutoranda PPGENF) , para apresentar trabalho científico no evento IX Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos que acontecerá em Santiago – Chile, no período de 11 a 14 de abril de 2017.
2. Enviar posteriormente à **PROAD**.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

SIAPE 1043079

Roberto Viana
Roberto Viana
Chefe de Gabinete
Matrícula SIAPE
39868

TTDD: 529.2

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel.: (0xx21)2542-7716
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759
Email: gabpropg@unirio.br

*VR, 21/03/18, as 13h38.
Brisila de Oliveira.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

fl.: 13
Rubrica:
PROPGPI

Informação nº 033 / 2018 / PROPGPI
Assunto: Publicação em Boletim Interno da UNIRIO – Ana Beatriz Pinheiro e Silva (solicita)
Ref. Processo nº 23102.001538/2018-26

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação no boletim interno da UNIRIO, do afastamento com ônus PROAP, da aluna ANA BEATRIZ PINHEIRO E SILVA (Doutoranda PPGEDU), para apresentar trabalho científico no Congresso Internacional de Investigadores sobre Juventud que acontecerá em Havana – Cuba, no período de 26 a 30 de março de 2018.
2. Enviar posteriormente à **PROAD**.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

SIAPE 1043079

TTDD: 029.222

*13h, 28/03/18. às 13h.
Avenida de Oliveira*

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel.: (0xx21)2542-7716
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759
Email: gabpropg@unirio.br

Publicado
13
Roberto G. ...
Chefe de Gabinete
Matricula SIAPE
398660